



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA JB ENTULHO LTDA.

Processo: 23117.007964/2010-57

Pregão Eletrônico: 221/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **JB ENTULHO LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Laura Nita Cruz, nº 221, Distrito Industrial, CEP 38.402-351, inscrita no CNPJ sob o nº 86.399.581/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia-Gerente, a Sra. Cristina de Oliveira Gonçalves Zuza, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.102.927-SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 744.821.496-91, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.007964/2010-57, na modalidade Pregão Eletrônico nº 221/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de acrescentar serviços no valor de **R\$ 13.410,00 (treze mil e quatrocentos e dez reais)**, conforme justificativa anexada nas folhas 164 e 165 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

O **valor global** deste termo aditivo é **R\$ 13.410,00 (treze mil e quatrocentos e dez reais)**, de acordo com a tabela abaixo; e o novo valor global do contrato, dado o acréscimo deste aditivo, é R\$ 67.260,00 (sessenta e sete mil e duzentos e sessenta reais).

Assinatura

10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	CAÇAMBA ESTACIONADA COM CAPACIDADE DE 5 m ³	45 caçambas	130,00	5.850,00
2	MÁQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA	19 horas	150,00	2.850,00
3	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE PARA 6 m ³ PARA BOTA FORA, DISTÂNCIA DE TRANSPORTE ATÉ 10 Km (IDA E VOLTA)	19 viagens	60,00	1.140,00
4	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE PARA 6 m ³ , PARA BOTA FORA, DISTÂNCIA DE TRANSPORTE ACIMA DE 10 Km ATÉ 50 Km (IDA E VOLTA)	17 viagens	130,00	2.210,00
5	MÁQUINA DO TIPO RETROESCAVADEIRA PARA ABERTURA DE VALAS	17 horas	80,00	1.360,00
VALOR GLOBAL				13.410,00

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 3243
- **Elemento de Despesa:** 339033
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenho:** 2011NE801852

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 13 de setembro de 2011.

Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Alfredo Júlio Fernandes Neto
Reitor
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor

JB ENTULHO LTDA
Cristina de Oliveira Gonçalves Zuza
Sócia-Gerente

TESTEMUNHAS:

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98

Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09